Lei Ordinária nº 295 de 29 de Janeiro de 2002

CRIA NOVAS VAGAS NO QUADRO DE PESSOAL EFETIVO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVA E EU SANCIONO A PRESENTE LEI.

Art. 1º. Ficam criadas novas vagas, no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo do Poder Executivo do Município de Armação dos Búzios, que serão regidos pelas normas da Consolidação das Leis Trabalhistas.

Parágrafo único Ao Quadro de Pessoal, com seus quantitativos e remuneração, criado através da Lei 102, de 20 de outubro de 1998, serão acrescidas as seguintes vagas:

CATEGORIA FUNCIONAL	Nº VAGAS	NÍVEL ESCOLAR	CARGA SEMANAL	HORÁRIA DIÁRIA	VENCIMENTO
Prof. Pré-escolar	20	2º grau	25 H	05 H	R$660,00
Prof. 1ª a 4ª	25	2º grau	25 H	05 H	R$660,00
Auxiliar de Secretaria Escolar	10	2º grau	40 H	08 H	R$445,00
Merendeira	20	2ª série	40 H	08 H	R$360,00
Prof. De Português	15	Superior	25 H	05 H	R$951,00
Professor de Matemática	15	Superior	25 H	05 H	R$951,00
Professor de Ciências	08	Superior	25 H	05 H	R$951,00
Professor de História	07	Superior	25 H	05 H	R$951,00
Professor de Geografia	07	Superior	25 H	05 H	R$951,00
Professor de Inglês	05	Superior	25 H	05 H	R$951,00
Prof. De Educação Artística	02	Superior	25 H	05 H	R$951,00
Prof. De Educação Física	03	Superior	25 H	05 H	R$951,00
Orientador Educacional	04	Superior	25 H	05 H	R$951,00
Supervisor Escolar	05	Superior	25 H	05 H	R$951,00
Inspetor Educacional	02	Superior	25 H	05 H	R$951,00
Motorista	03	4ª série	40 H	08 H	R$420,00
Contador	01	Superior	40 H	08 H	R$ 1.584,00
Clínico Geral	02	Superior	40 H	08 H	R$ 2.640,00
Agente Comunitário de Saúde	02	2º grau	40 H	08 H	R$453,00
Médico Socorrista	10	Superior	Plantão	24 H	R$ 1.540,00
Psicólogo	01	Superior	40 H	08 H	R$ 1.584,00
Fonoaudiólogo	01	Superior	40 H	08 H	R$ 1.584,00
Psiquiatra	01	Superior	40 H	08 H	R$ 1.584,00
Odontólogo	02	Superior	40 H	08 H	R$ 1.584,00
Atendente deConsultório Dentário	02	1º grau	40 H	08 H	R$436,00
Agente Administrativo	06	2º grau	40 H	08 H	R$445,00
Auxiliar Administrativo	03	1º grau	40 H	08 H	R$380,00
Auxiliar de Enfermagem	05	1º grau	30 H	Plantão	R$473,00
Ortopedista	02	Superior	40 H	08 H	R$ 2.640,00

Fisioterapeuta	02	Superior	40 H	08 H	R$ 1.584,00

CATEGORIA FUNCIONAL	Nº VAGAS	NÍVEL ESCOLAR	CARGA SEMANAL	HORÁRIA DIÁRIA	VENCIMENTO
Guarda Sanitário	10	1º grau	40 H	08 H	R$400,00
Veterinário	02	Superior	40 H	08 H	R$ 1.584,00
Agente Fiscal Sanitário	03	2º grau	40 H	08 H	R$726,00
Assistente Social	01	Superior	40 H	08 H	R$ 1584,00
Engenheiro Sanitarista	01	Superior	40 H	08 H	R$ 1.584,00
Cardiologista	01	Superior	40 H	08 H	R$ 2.640,00
Agente Fazendário	05	2º Grau	40 H	08 H	R$445,00

Art. 2º. As vagas para os empregos criados pela presente Lei, serão providos, respeitando-se a ordem classificatória do Concurso Público, realizado em 13/12/98, enquanto este estiver em vigor.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, 29 DE JANEIRO DE 2002
FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS
Presidente
PAULO PEREIRA DA SILVA
1º Secretário
CARLOS HENRIQUE PINTO GOMES
2º Secretário